



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 41 DE 01 de Abril de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **854.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

07.0701.04.122.0001.2400.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA - DE ADM. E FINANÇAS	85.000,00
07.0701.04.122.0001.2400.339093.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA - DE ADM. E FINANÇAS	100.000,00
07.0701.08.122.0001.2541.339036.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA -	9.000,00
07.0701.08.122.0001.2546.319034.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE - ASSISTENCIA	70.000,00
07.0701.08.122.0001.2546.339030.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE - ASSISTENCIA	90.000,00
07.0701.08.122.0001.2546.339036.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE - ASSISTENCIA	500.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>854.000,00</b>

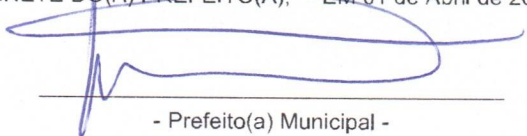
ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **854.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

07.0701.04.122.0001.2400.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA - DE ADM. E FINANÇAS	40.000,00
07.0701.04.122.0001.2400.339092.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA - DE ADM. E FINANÇAS	20.000,00
07.0701.08.122.0001.2541.319011.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA -	144.000,00
07.0701.08.122.0001.2546.319011.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE - ASSISTENCIA	50.000,00
07.0701.08.122.0001.2546.319092.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE - ASSISTENCIA	100.000,00
07.0701.08.122.0001.2546.339039.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE - ASSISTENCIA	500.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>854.000,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Abril de 2021.

  
- Prefeito(a) Municipal -